



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1023 DE 25 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 25 / 06 / 2024

Isadora Nicchi Galin
DIRETOR ADMINISTRATIVO


**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR LINDENBERG/ES.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O Centro Cultural do Município de Governador Lindenberg, estado do Espírito Santo, passa a denominar-se: Centro Cultural Adamor Dalfior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês junho do ano de dois mil e vinte quatro.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Alaúdio Alves dos Santos
Alaúdio Alves dos Santos
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

Em: 25 / 06 / 2024

Alaúdio Alves dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito